



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.304, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 6.177, de 22 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.092.854,35 (Quatro milhões noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de Fevereiro de 2026, 387º da Fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 26 de Fevereiro de 2026.

Pedro Henrique Bianchi
Secretário da Fazenda

André Luiz Marcondes de Araújo
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira
Secretária Adjunta de Governo e Relações Institucionais
Respondendo pelo Expediente do Departamento de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 26/02/2026

Autorização: Crédito Adicional
Decreto 16304/2026
Lei Orçamento: 6177/2025

Suplementação	Dotação	Valor
	06.03.0004.2.123.08.245.449093.01.5100000	107.524,19
	10.01.0015.2.041.12.361.449030.02.2620000	99.048,68
	16.01.0002.2.354.04.122.449052.01.1100000	3.800,00
	18.02.0022.1.002.10.301.449051.01.3010000	1.925.879,69
	18.02.0022.2.007.10.301.339039.01.3010000	1.372.386,70
	18.02.0022.2.001.10.301.339039.01.3010000	458.512,09
	09.01.0028.2.176.26.782.339039.05.1400000	125.703,00
	Total Suplementação:	4.092.854,35
Anulação	Dotação	Valor
	06.01.0004.2.123.08.245.339039.01.5100000	107.524,19
	10.01.0015.2.339.12.365.449030.02.2730000	99.048,68
	16.01.0002.2.354.04.122.339039.01.1100000	3.800,00
	18.02.0023.2.309.10.302.339039.01.3020000	1.925.879,69
	18.02.0023.2.309.10.302.339039.01.3020000	1.372.386,70
	18.02.0023.2.309.10.302.339039.01.3020000	458.512,09
	09.01.0028.2.333.15.451.339039.05.1400000	125.703,00
	Total Anulação:	4.092.854,35

Assinado por 5 pessoas: PEDRO HENRIQUE BIANCHI, CAIO IVO COELHO, ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO, ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA e SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.idoc.com.br/verificacao/F84E-26B6-2ABB-C6B1> e informe o código F84E-26B6-2ABB-C6B1



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.305, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 6.177, de 22 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.426.854,46 (Quatro milhões quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) para reforço das dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - O recurso necessário para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será oriundo de saldo remanescente de recursos Estaduais e Federais.

PARÁGRAFO ÚNICO – A dotação orçamentária referida nos artigos 1º e 2º está indicada no Anexo Único que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de Fevereiro de 2026, 387º da Fundação do Povoado 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 26 de Fevereiro de 2026.

Pedro Henrique Bianchi
Secretário da Fazenda

André Luiz Marcondes de Araújo
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira
Secretária Adjunta de Governo e Relações Institucionais
Respondendo pelo Expediente do Departamento de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 26/02/2026

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16305/2026

Lei Orçamento: 6177/2025

Suplementação	Dotação	Valor
	18.02.0022.1.002.10.301.449051.95.3610000	345.982,34
	11.01.0016.2.096.13.391.335043.95.8000091	13.462,35
	18.02.0022.2.001.10.301.339030.95.8000106	311.140,20
	10.01.0015.2.342.12.365.319011.92.2662025	1.000.000,00
	10.01.0015.2.342.12.365.319011.92.2672025	900.000,00
	10.01.0015.2.341.12.361.319011.92.2642025	1.856.269,57
	Total Suplementação:	4.426.854,46

Assinado por 5 pessoas: PEDRO HENRIQUE BIANCHI, CAIO IVO COELHO, ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO, ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA e SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.idoc.com.br/verificacao/F84E-26B6-2ABB-C6B1> e informe o código F84E-26B6-2ABB-C6B1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F84E-26B6-2ABB-C6B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE BIANCHI (CPF 388.XXX.XXX-30) em 04/03/2026 08:39:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CAIO IVO COELHO (CPF 455.XXX.XXX-98) em 04/03/2026 15:57:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO (CPF 121.XXX.XXX-20) em 05/03/2026 15:07:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 05/03/2026 15:10:25
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 05/03/2026 17:14:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/F84E-26B6-2ABB-C6B1>